



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 07/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA**, inscrita no CPF sob o nº 957.xxx.xxx-87, matrícula 0x5x-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 16 de agosto de 2024.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV